



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI N° 518
DE 01 DE JUNHO DE 2010.

CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL: faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **Escola Municipal de Ensino Fundamental Divina Luz**, localizada na Avenida 9 de julho, S/N, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, 01 de junho de 2010.


FERNANDO SOARES PEREIRA

Prefeito

A Lei 518/2010 foi promulgada, publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração ao 01 de junho de 2010.


Ivan Nunes Pereira
Secretário Municipal de Administração